



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2842, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

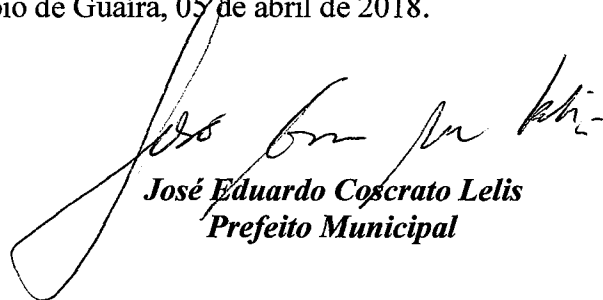
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

010502DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
739 04.452.0005.1002.0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários 97.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 055 EQUIP. ACADEMIA AR LIVRE CONTR 831648/16

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 05 de abril de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal